

Rio Verde, 01 de abril de 2022

**O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE;**

*CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde do Município de Rio Verde – COES/RV, de 28 de março de 2022;*

*CONSIDERANDO que ao Presidente do Clube compete cuidar, fiscalizar e orientar os associados;*

**RESOLVE:**

*I – A utilização de máscaras para acesso e permanência nas dependências, bem como áreas livres do clube, passa a ser facultativa.*

*II – Mantem-se os demais protocolos de segurança e prevenção tais como álcool em gel e 70% e os sanitizantes.*

*III – Esta portaria revoga as disposições anteriores em contrário e os eventuais atos que forem conflitantes*

*Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.*

*Publique-se e Cumpra-se*



**Djan Goulart de Moraes**  
*Presidente do Clube Campestre de Rio Verde*